

**REGULAMENTO**  
**PROMOÇÃO COMERCIAL:**  
**“NATAL MULTICONECTADO – PORTO PLAZA SHOPPING”**

Promotora do Evento: **PORTO PLAZA SHOPPING**

**AW – Administração e Participação Ltda (Porto Plaza Shopping)** – estabelecida na Avenida 22 de Abril – Centro, Porto Seguro – BA, CEP: 45810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.522/0001-13, cederá gratuitamente aos Clientes que preencherem as condições do Regulamento da Promoção “**NATAL MÁGICO – PORTO PLAZA SHOPPING**”, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Prêmios, conforme abaixo discriminado.

**1 DO PRAZO E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

**1.1** – A Promoção terá início em 19/11/2018 e término em 18/01/2019, Sexta-Feira, às 18h00, e será realizada na Cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, exclusiva e especificamente pelo PORTO PLAZA SHOPPING.

**2 CONDIÇÕES DOS CUPONS PARA SORTEIO E DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Todos os Clientes que realizarem suas compras em uma das lojas participantes, no período da promoção terão, a cada R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em compras ou consumo comprovadamente através de cupom fiscal, direito a receber 01 (um) cupom para sorteio, com limite máximo de 100 (cem) cupons por compra, ainda que esta supere o valor teto de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – em qualquer uma das Lojas localizadas no **PORTO PLAZA SHOPPING**, aderentes à promoção, no período descrito no item **1.1** e atender as demais condições previstas neste regulamento.

**2.1.1** Quando do sorteio, caso haja dúvidas quanto à veracidade do consumo ou compra efetuada pelo sorteado ganhador dada a possível ausência do cupom fiscal, caberá ao Lojista comprovar a veracidade da venda ou consumo efetuado, atestando a transação, assumindo total responsabilidade sobre a afirmativa perante o foro estabelecido pelo presente Regulamento.

**2.1.2**– Não participam desta promoção as compras de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados conforme a circular SUSEP nº 376/2008 anexo 1 artigo 17.

**2.1.3**– Os cupons fiscais não serão cumulativos, e a cada R\$25,00 somados, vale 01 (um) cupom para sorteio. As frações ou valores a maior não serão consideradas quando da troca do cupom fiscal pelo cupom para sorteio. Ou seja: caso o cupom fiscal ou a soma dos mesmos ultrapasse o valor específico (R\$25,00), ou o cliente desprezará o excedente ou aguardará para efetuar a troca pelo cupom através de novas compras, desde que na mesma Loja do anterior. Não há soma de cupons entre Lojas.

**2.2** Após realizarem as compras ou consumo, os clientes deverão solicitar do(a) Vendedor(a) ou Caixa da Loja o Cupom Fiscal de direito e o(s) Cupom(s) para o Sorteio; estes deverão ser preenchidos com os dados requisitados (NOME, RG, CPF, TELEFONE, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL e ASSINATURA conforme RG ou CNH); Em seguida deverá ser depositado em uma das 02 Urnas estrategicamente disponíveis e devidamente identificadas como do sorteio, localizadas nas áreas comuns do Porto Plaza Shopping.

**2.3** Caso o participante utilize dados cadastrais falsos e/ou preencha incorretamente ou equivocadamente os dados solicitados e/ou ainda deixe de preencher os dados completos ele será automaticamente desclassificado da promoção, pois a Administração do **PORTO PLAZA SHOPPING**, somente aceitará cupons devidamente preenchidos. Exceção se fará unicamente à ausência do endereço eletrônico (e-mail), uma vez que possa haver algum(a) consumidor(a) que ainda não o possua. Obviamente a veracidade dos dados cabe unicamente ao participante informar. À Administração, apenas conferir na oportunidade do sorteio.

**2.4** As Lojas deverão requerer um ou mais blocos de cem unidades (cupons para sorteio), pagando por cada bloco, o valor simbólico de R\$10,00 (dez) por unidade de 100 (cem) Cupons.

**2.4.1** Essa cobrança tem por finalidade a valorização do material por parte do Lojista e Colaboradores, evitando desperdício ou distribuição indiscriminada ou irresponsável.

**2.4.2** Os Cupons para sorteio não são numerados, cujos dados devem ser preenchidos pelo(a) participante e devidamente depositado nas urnas conforme descrito no item 2.2 do presente Regulamento.

**2.4.3** As Lojas existentes no Porto Plaza Shopping não poderão utilizar de tal promoção em suas filiais ou matriz externas ao Porto Plaza Shopping; ou seja, a promoção se dará única e exclusivamente dentro do ambiente Porto Plaza Shopping, tornando-se nula qualquer utilização desta promoção em lojas localizadas fora do endereço Av. 22 de Abril, 101 – Centro – Porto Seguro / Bahia, ainda que as mesmas sejam detentoras do mesmo CNPJ.

**2.4.4** Cabe às Lojas carimbarem os cupons contendo o nome de fantasia e CNPJ da Loja. Serão considerados inválidos os cupons que não contiverem esse referido carimbo.

### **3 DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO**

**3.1** No dia 18 de Janeiro de 2017, Sexta-Feira, às 20h00, no **PORTO PLAZA SHOPPING**, situado na Avenida 22 de Abril, 101 – Centro – Porto Seguro / Bahia, CEP: 45810-000, será efetuado o referido Sorteio.

**3.2** O Sorteio será realizado no local, data e horário estabelecidos no item **3.1**, na presença de auditor independente e aberto ao público. O conteúdo da urna será colocado em movimento e serão retirados quantos Cupons houverem relativos aos prêmios na ordem descrita, cuja premiação será realizada na forma do item **4.**

**3.3** Caso o sorteado seja menor de idade, o prêmio somente será entregue aos pais ou legítimos responsáveis pelo mesmo, comprovado através de documentos atinentes.

### **4 DOS PRÊMIOS**

**4.1** Serão sorteados 05 (cinco) Prêmios principais, assim relacionados por ordem inversa de sorteio:

- 01 Apple iPhone Xr 64GB (ou similar)
- 01 Apple iPad (2017) 32GB Wifi (ou similar)
- 01 Apple iPhone 6s 32 GB (ou similar)
- 01 Samsung Smartwatch (ou similar)
- 01 Samsung Smartwatch (ou similar)
  
- Prêmios angariados junto aos Lojistas participantes
- Os prêmios acima descritos tem ordem inversa de importância, ou seja, o ultimo Cupom a ser sorteado dará direito ao iPhone Xr 64GB, conforme descrito.

**4.1.1** Em nenhuma hipótese os prêmios poderão vir a ser trocados por dinheiro em espécie, salvo casos específicos.

**4.1.2** As imagens contidas nos outdoors, banners de divulgação e adesivos são meramente ilustrativas. Os prêmios são os que foram adquiridos e disponibilizados pela Promotora especificamente para a Campanha.

**4.1.3** O(a) Vendedor(a) cujo nome constar dos Cupons sorteados receberão os seguintes bônus:

- 01 Smartphone Motorola Moto E5 Play (para o Cupom do Prêmio Principal Sorteado)
- Vale-Compras no valor de R\$50,00 (para o Cupom do 2º, 3º, 4º e 5º Principal Prêmio Sorteado)

(obedecendo-se a ordem dos sorteios conforme descrito acima)

### **5 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**5.1** O **PORTO PLAZA SHOPPING** efetuará a entrega dos prêmios aos contemplados a partir da data do sorteio, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contando da data da realização do sorteio, desde

que o ganhador apresente o cupom fiscal da compra efetuada ou comprovante da Loja efetuando a venda, conforme acima descrito, RG e CPF válidos, e de acordo com o informado no cupom sorteado, comprovante de residência atualizado e, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

**5.2** Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados.

**5.3** O prazo para reclamação do prêmio pelo contemplado é de 90 (noventa) dias a partir da data do sorteio.

**5.4** Os prêmios serão entregues na Administração do Porto Plaza Shopping, nos dias úteis e em horário comercial.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O contemplado autoriza desde já a Promotora do Evento a tornar pública a sua premiação, com a utilização do seu nome, imagem e voz em toda a mídia de TV, Rádio, Jornais, Outdoors, Albons, Internet (inclusive Redes Sociais), sem qualquer ônus.

**6.2** A autorização descrita no item **6.1**, exclusiva para este fim, não significa nem implica ou resulta obrigatoriedade de divulgação, sendo uma faculdade da promotora.

**6.3** A promotora obriga-se a identificar todos os ganhadores dos prêmios do sorteio, baseando-se única e exclusivamente nos dados fornecidos e constantes no cupom de sorteio.

**6.4** Os contemplados sorteados serão informados da premiação por meio de telefone ou e-mail informado pelo participante no cupom depositado na urna.

**6.5** O Contemplado sorteado será divulgado no site da empresa promotora: [www.portoplazashopping.com.br](http://www.portoplazashopping.com.br) e respectivas mídias sociais.

**6.6** Este Regulamento será disponibilizado no site [www.portoplazashopping.com.br](http://www.portoplazashopping.com.br) e impresso, devendo estar fixado na sala de Administração do **PORTO PLAZA SHOPPING** e em todas as Lojas participantes.

**6.7** A Promotora não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a sua responsabilidade.

**6.8** Também não será a Promotora responsável por dados incompletos, ilegíveis ou danificados que impossibilitem a entrega dos prêmios.

**6.9** O simples ato de inserção do cupom válido na urna pelo consumidor, caracteriza total conhecimento e concordância deste com todas as disposições deste Regulamento.

**6.10** Excluem-se da participação na presente promoção os funcionários das Lojas, funcionários da Administração, gerentes e proprietários das Lojas, bem como das empresas envolvidas direta ou indiretamente na elaboração e/ou na execução desta promoção, sendo que a verificação dessa condição será de inteira responsabilidade da Promotora.

**6.10.1** Parentes até o 3º grau dos citados no item **6.10** também não poderão participar da Promoção.

**6.10.2** Se houver suspeita de que o cupom sorteado teve origem em filiais ou matrizes de lojas não localizadas no Porto Plaza Shopping, estes serão imediatamente desconsiderados, efetuando-se um novo sorteio ou, se posteriormente à data do sorteio, o prêmio ficará depositado na Administração do Porto Plaza Shopping, e incorporará uma próxima Campanha, não cabendo qualquer recurso pelas partes (loja ou sorteado).

**6.11** Também não terá validade a apresentação de Cupons que não preencham as condições básicas da presente promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais e que preencham as condições descritas neste regulamento.

**6.12** Caso se confirme que algum contemplado se enquadre em qualquer condição descrita nos itens anteriores, este perderá o direito ao prêmio, sendo o cupom correspondente considerado como não válido e o prêmio correspondente retornará à Promotora, que bem destinará o mesmo a outra(s) promoções futuras.

**6.13** Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma Comissão Independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção ou quaisquer divergências havidas, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**6.14** Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.768/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

**6.15** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Seguro para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer dúvida ou disputa que surja em virtude do presente Regulamento será dirimida pelo Departamento Jurídico do **PORTO PLAZA SHOPPING** além de regulada pela Legislação Brasileira.

Porto Seguro, 19 de Novembro de 2018.

**AW – Administração e Participação Ltda**